


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)

3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1002404-43.2018.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Henlary de Mello Costa**
 Executado: **Flávio Chaves Apolinário Júnior e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Pois bem, superados os óbices a serem resolvidos, necessária a retomada dos procedimentos relativos ao leilão.

Intime-se a leiloeira para retomada.

Contudo, como bem observado pela executada, sua parte ideal no imóvel corresponde ao percentual de 10% do total, motivo pelo qual o valor da arrematação deve aguardar, pelo menos, a cota parte dos coproprietários.

Assim, intime-se a gestora por e-mail para elaboração de edital de leilão, conforme orientações de fls. 491/493. **Fica alterado o item "3", tendo como valor mínimo para a segunda praça o percentual de 90% do valor da avaliação.**

Intime-se.

Birigui, 22 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**